



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Cancelamento Desfile Cívico.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art.1º Em razão da calamidade pública decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, determina o cancelamento do Desfile Cívico marcado para o dia 17/09/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 11 de Setembro de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

José Antonio França Pedroso
Secretaria da Administração